

Recomposição do reajuste 2020 de Contrato de Plano de Assistência à Saúde Individual / Familiar

Caro beneficiário,

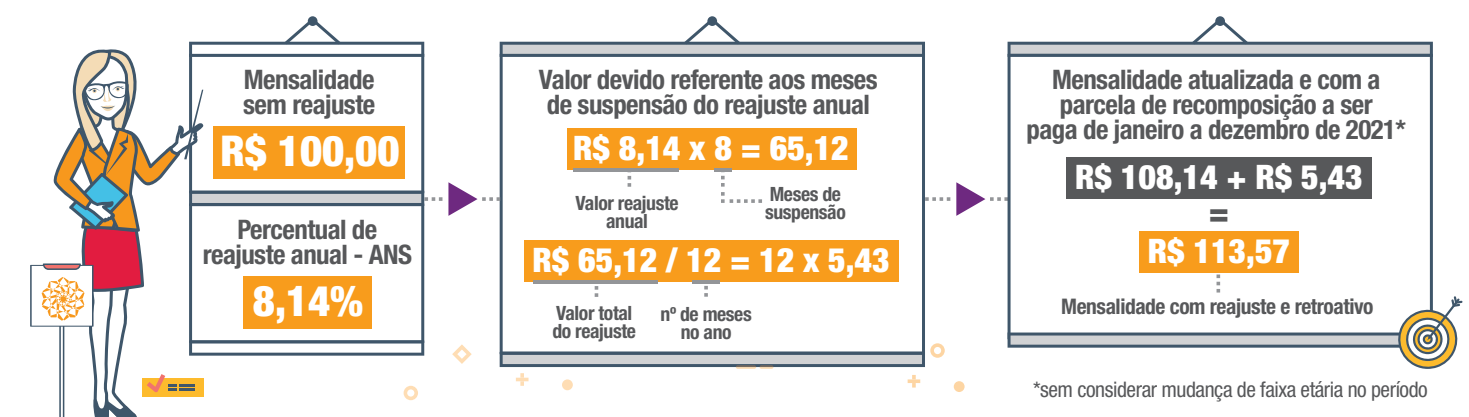
A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu que **a partir de janeiro de 2021 haverá a retomada da cobrança dos reajustes anuais e por faixa etária, que foram suspensos no ano de 2020 em razão da pandemia do novo Coronavírus.** A Agência determinou, também, que a cobrança retroativa correspondente à diferença dos reajustes não cobrados deverá ser diluída em 12 parcelas iguais e sucessivas, com vencimento a partir de janeiro de 2021.

Portanto, a partir de janeiro de 2021, os boletos serão emitidos com o percentual de reajuste definido pela ANS (de 8,14%), acrescidos dos valores retroativos, além dos valores decorrentes de alteração de faixa etária que, como já mencionado, serão divididos em 12 vezes e cobrados no período de janeiro a dezembro de 2021.

Confira exemplos de como poderá ser aplicado o reajuste contendo os valores retroativos:

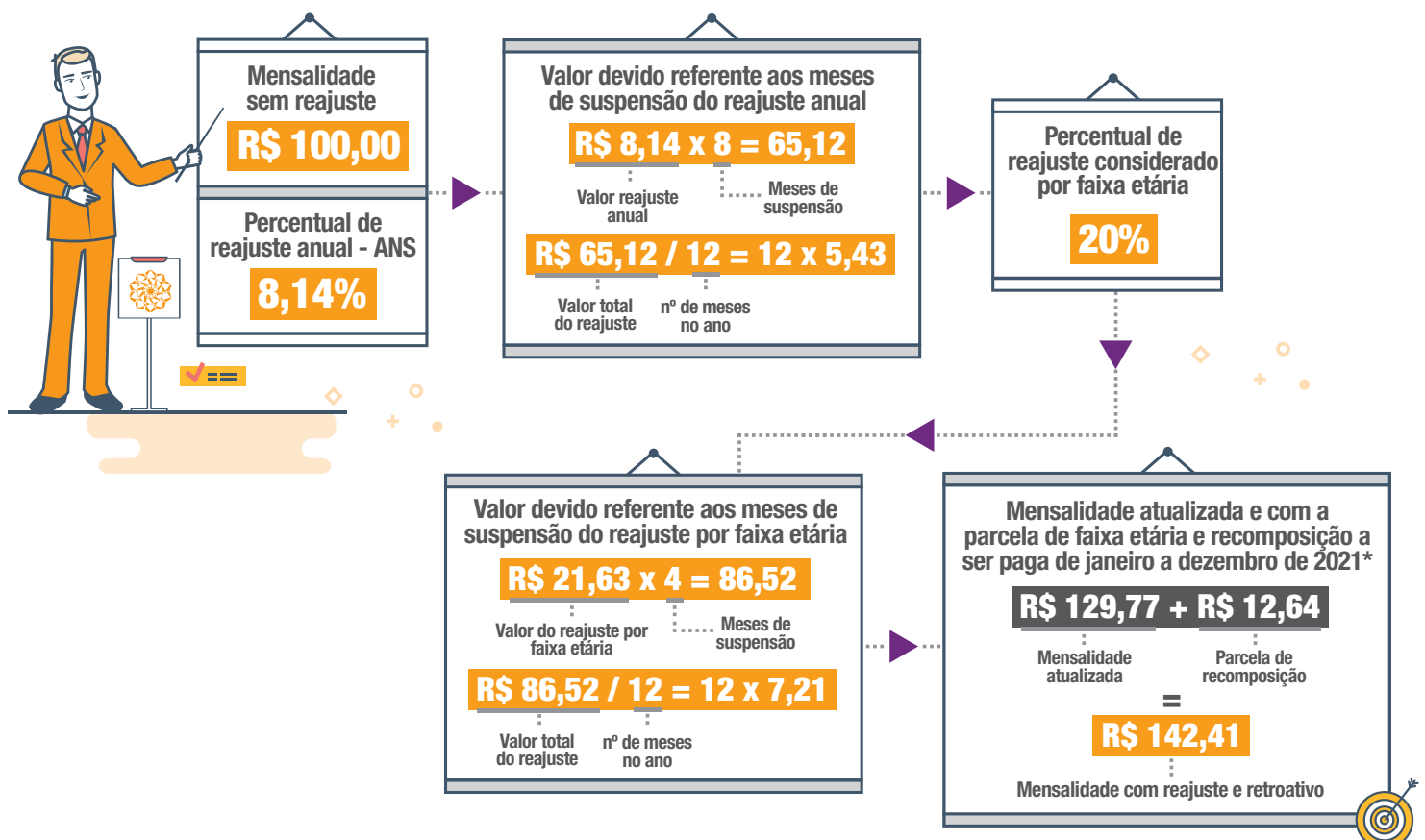
Exemplo 1

Reajuste de plano de saúde individual / familiar regulamentado com aniversário em maio de 2020 (8 meses de suspensão) e sem previsão de reajuste por faixa etária no ano.



Exemplo 2

Reajuste de plano de saúde individual / familiar regulamentado com aniversário em maio de 2020 (8 meses de suspensão) e mudança de faixa etária em setembro de 2020 (4 meses de suspensão).



Os exemplos acima são meramente ilustrativos com a objetivo de facilitar a compreensão quanto à forma de cobrança da mensalidade dos contratos que tiveram reajuste anual e/ou por faixa etária suspensos durante o ano de 2020.

Os valores, percentuais de reajuste e número de meses para o cálculo de cobrança retroativa observam as previsões contratuais, as datas de aniversário do seu contrato (data base) e as datas de mudança de faixa etária.

Para mais informações acesse:

<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/6034-ans-define-que-recomposicao-do-reajuste-suspensao-em-2020-sera-parcelada-em-12-meses>